



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Coordenação de Formalização Contratual

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.097533/2022-41

**Unidade Gestora:** CGPCAN/DECAN/SAES/MS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 29/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA  
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E A EMPRESA EMIBM ENGENHARIA E  
INOVAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.071.313/0001-40, sediada no SIG/SUL – Quadra 03 – Bloco “C” – Lote 72, Loja 74 nº 75, Subsolo, Térreo, 1º e 2º Andares, Brasília-DF, CEP 70.610-433, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MAURICIO VIEIRA BARROS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.097533/2022-41** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 29/2023, por 150**

**(cento e cinquenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/09/2025 a 16/02/2026**, nos termos do § 1º e § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REDEFINIR/PRORROGAR** o prazo de execução do contrato, com início no dia **19/09/2025** e término no dia **16/02/2026**, totalizando **150** (cento e cinquenta) dias;

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 10.093.000,52** (dez milhões noventa e três mil reais e cinquenta e dois centavos).

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 250110/0001

**Fonte de Recursos:** 1000000000

**PTRES:** 234726

**Natureza da Despesa:** 449051

Nota de Empenho n.º 2024NE000860

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 504.650,02 (quinhentos e quatro mil seiscientos e cinquenta reais e dois centavos)**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

5.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte Documento Técnico:

I - Cronograma físico-financeiro atualizado (*id* SEI nº 0049038050);

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos  
SAA/SE/MS  
**CONTRATANTE**

(documento datado e assinado eletronicamente)

**JOSÉ MAURICIO VIEIRA BARROS**  
EMIBM Engenharia e Inovação Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Maurício Vieira de Barros, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wigvan da Silva Miranda, Testemunha**, em 09/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lucas Almeida Cardoso, Testemunha**, em 09/09/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050296903** e o código CRC **CBDB479C**.

**Referência:** Processo nº 25000.097533/2022-41

SEI nº 0050296903

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT  
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900  
E-mail: [dicont@saude.gov.br](mailto:dicont@saude.gov.br) | Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br)